



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução nº 17/CONSUNI, de 20 de julho de 2007, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, grau bacharelado, *Campus* Quixadá, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29 de maio de 2018, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor; e considerando que:

o *Campus* de Quixadá tem como missão gerar, difundir e divulgar o conhecimento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como formar recursos humanos altamente qualificados e aptos a ingressar no mercado de trabalho;

a proposta pedagógica do Curso de Sistemas de Informação busca uma diretriz ideal, enfatizando o aspecto tecnológico no âmbito das técnicas computacionais sem descuidar, naturalmente, do seu fundamento científico.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.7895/07-66, a Resolução nº 17/CONSUNI, de 20 de julho de 2007, que cria o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá, da Universidade Federal do Ceará, situado à Av. José de Freitas Queiroz, nº 5003, Bairro Cedro Novo – CEP 63900-000 – Quixadá - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

